



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº 025/2019.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 039/2015, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E
GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL -
EIRELI.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE e AMBIENTAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.049.077/0001-72, com sede na Rua Luzia Vieira Henriques, 270, Matadouro, Itaperuna/RJ, representada neste ato por **MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08.060.498-6, CPF nº. 014.891.907-32,, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2015, com base no Processo Administrativo nº 1542/19, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

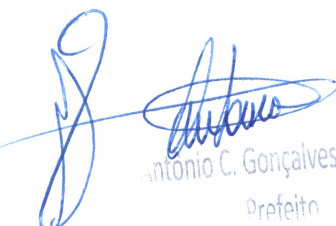
O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2019** a **31/03/2020**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.


Antonio C. Gonçalves Figueira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

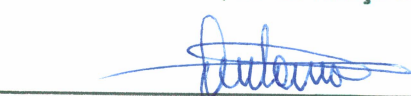
O presente Termo fica vinculado ao Contrato inicial nº 039/15, ao Processo Administrativo nº 4971/14 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de Março 2019.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL -
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Damasceno Almeida CPF: 037155227-39

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1542/19

Termo Aditivo nº 025/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
039/15.**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO
EM SAÚDE e AMBIENTAL - EIRELI

B)OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/04/2019 a 31/03/2020, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

C)VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

D) DURAÇÃO: 01/04/2019 a 31/03/2020

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.